

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31.12.2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ÁVIDA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A**, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Avenida Alameda Oscar Niemeyer, n.º 888, apartamento 902, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima - MG. Tem como principais atividades: A participação em outras sociedades, com ou sem o controle acionário, visando nesse caso apenas a obtenção de dividendos e a valorização dos ativos mobiliários das sociedades; A compra e venda de imóveis próprios; E a administração de obras de engenharia.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE) e Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido (DMPL) foram elaboradas a partir das diretrizes cont beis e preceitos da Legisla o Comercial, Lei n  10.406/2002 e demais legisla es aplic veis. A Demonstra o do Fluxo de Caixa, (DFC) foi suprimida conforme faculta o   6 , do artigo 176, da Lei 11.638/2007.

3. POL TICA CONT BIL

As principais pr ticas cont beis adotadas na elabora o das demonstra es cont beis levaram em conta as caracter sticas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Compet ncia, Relev ncia, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Ess ncia sobre a Forma, Prud ncia, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comit  de Pronunciamentos Cont beis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e M dias Empresas.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTA O

As demonstra es cont beis est o apresentadas em REAIS, que   a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstra es cont beis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados  s diretrizes cont beis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de c mbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de convers o foram transferidos para o resultado do per odo atendendo ao regime de compet ncia.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administra o da empresa fez a an lise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvaloriza o e conclus o de que todos os ativos se encontravam a valor recuper vel atrav s da venda ou do uso, dispensando assim a realiza o dos testes efetivos de Impairment, conforme prev  a Se o n  27 da NBC TG 1000.

6. PROVIS ES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes n o foram reconhecidos conforme previsto na Se o n  21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

7. PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS

As principais pr ticas cont beis adotadas na elabora o dessas demonstra es cont beis est o definidas a seguir:

7.1. Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- Espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

7.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Esse grupo corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata, cujos saques podem ser efetuados a qualquer momento com grau de riscos insignificantes de alterações de valor.

7.3. Demais Ativos Circulantes

Os demais Ativos Circulantes são apresentados no valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

7.4. Investimentos

Os investimentos são mensurados pelo custo de aquisição.

7.5. Passivos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificado como circulante quando:

- Espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis;
- Ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

7.6. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos e mantidos no Balanço Patrimonial pelo seu valor nominal acrescido dos devidos encargos financeiros.

7.7. Dividendos a Pagar

As retiradas efetuadas pelas acionadas referem-se à distribuição de dividendos ocorrida proporcionalmente às ações de cada acionista, observando-se sempre a disponibilidade de caixa e as disposições legais previstas no regulamento do Imposto de Renda.

7.8. Passivo não Circulante

Os valores registrados no Passivo não Circulante também são demonstrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses débitos, acrescidos, quando for o caso, dos devidos encargos financeiros.

7.9. Capital Social

O Capital Social na monta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) encontra-se totalmente integralizado.

7.10. Regime de Tributação

O regime de tributação adotado é o Lucro Presumido. Essa sistemática é regulamentada pelos artigos 587 a 601 do Regulamento do Imposto de

Renda (Decreto Nº9.580 de 22 de novembro de 2018). O imposto, com base no lucro presumido, foi determinado em períodos de apuração trimestrais, encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro do ano calendário (Lei 9.430/1996, artigos 1º), sendo os percentuais de presunção para a base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social de 32,00% sobre a Receita Bruta.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado trimestralmente e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a [Lei nº 10.406/2002](#) e demais legislações aplicáveis, especialmente a [NBC TG 1000](#).

9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

10. CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional e, estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referendam estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019.

FERNANDO CÉSAR BORGES DE SOUZA
CONTADOR – CRC: MG-064.799/O-2
CPF: 025.805.59604